



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.523 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETO: Contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço / Lance Global

DATA: 13 de novembro de 2018.

CRENCIAMENTO: 09h

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30 min

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, situada na Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 043/2005, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **09:00 horas do dia 13 de novembro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação do boleto bancário acompanhado da apólice de seguros, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Unidade: 02.01.000 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Atividade: 04.122.007.2002 - Gestão de Ações do Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças;

Projeto/Atividade: 04.122.009.2004 - Gestão de Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;

Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;

Projeto/Atividade: 15.451.004.2005 - Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal de Transportes;

Projeto/Atividade: 26.782.002.2006 - Gestão das Ações da Sec. de Transportes;

Unidade: 02.05.000 - Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2008 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2033 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde- 15%;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2034 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Unidade: 02.07.000 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2009 - Gestão da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios;

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Projeto/Atividade: 18.541.011.2010 – Gestão da Sec. Municipal Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;

Projeto/Atividade: 20.606.005.2011 – Gestão da Secretaria da Agricultura Combate a Seca e a Estiagem;

Elementos de Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fontes: 000, 001, 002 e 014.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1 No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “**ME**” ou “**EPP**”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pelo Departamento da Receita Federal;
- b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. pessoas físicas;

5.3.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.3.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto Pregão Presencial: 041/2018 Objeto: Contratação de seguro de veículos. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO</p>
--

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 7.1.2.** preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;
- 7.1.3.** preço unitário e total de todos os itens em algarismo, e valor total do lote em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;
- 7.1.4.** conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;
- 7.1.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.1.6.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.2.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.4.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5.** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.7.** A aceitação da proposta será feita por lote.
- 7.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.8.2.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.8.3.** apresentem cotação de opção de serviço (proposta alternativa).

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.
- 8.2.** Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2. serão classificados as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 043/2005.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Após finalizada a etapa de lances, declarado os vencedores e estando os mesmos habilitados, o Pregoeiro convocará as licitantes para apresentarem no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Proposta Financeira reformulada, com os novos valores decorrentes dos lances ofertados.

8.16.1. No formulário da Proposta Financeira a licitante deverá constar os dados bancários para futuros pagamentos, que serão realizados através de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope nº 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

9.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

9.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a realizar os serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

9.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresa constituída há menos de um ano será aceita a substituição por Balancetes de Verificação referentes aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

9.2.4.1.1. O Balanço Patrimonial de todos os licitantes deverá ser transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

9.2.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado ao Pregoeiro declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos for declarado vencedor pelo Pregoeiro.

11 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A licitante vencedora prestará os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência -Anexo I, deste Edital.

11.2. Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam a finalidade do serviço objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre as atividades ofertadas e as prestadas, as mesmas serão reprovadas, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Ocorrendo reprovação dos serviços, a Contratada deverá refazê-los imediatamente à sua comunicação, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. prestar os serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12.1.2. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 – CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será formalizada mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Os preços só poderão ser revistos, com o objetivo de manter o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. fizer declaração falsa; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às penalidades constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

14.3. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 - RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Formosa do Rio Preto, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.7. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16.8. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.9. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.10. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.12. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3616-2125.

16.13. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.14. Havendo qualquer dúvida do Pregoeiro na análise da Qualificação Técnica, poderá o mesmo solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Modelo de Credencial;
- c)** Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.
- d)** Anexo IV - Modelo de Carta Proposta/Relação de Veículos;
- e)** Anexo V - Minuta de Contrato.
- f)** Anexo VI – Modelo de Vistoria Técnica.

16.16. O foro da Comarca de Formosa do Rio Preto será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Formosa do Rio Preto - BA, 30 de outubro de 2018.

TERMO SIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.523 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios para a contratação de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Formosa do Rio Preto (Anexo II – Relação da Frota).

2. CONDIÇÕES

2.1 OBJETO

Contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

A apólice referente aos veículos apresentados no Anexo II terá sua vigência a partir de zero hora do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, válida por 12 meses, e será renovada anualmente, conforme interesse da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

2.3 ENDOSSO

Os veículos que não fizerem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência contratual, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.

2.4 CONDIÇÕES GERAIS:

2.4.1 Da Apólice:

2.4.1.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

2.4.1.2 Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

2.4.1.3 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo IV – Relação de veículos:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

II - Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

- 2.4.1.4 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 2.4.6 destas Especificações Técnicas.
- 2.4.1.5 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.
- 2.4.1.5.1 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.
- 2.4.1.6 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Secretaria de Transportes.
- 2.4.1.7 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.
- 2.4.2 **Da Avaria:**
- 2.4.2.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 2.4.2.2 Após procedimento de recuperação pela Prefeitura, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 2.4.2.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 2.4.2.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 2.4.9 destas Especificações Técnicas, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.
- 2.4.3 **Do Aviso de Sinistro:**
- 2.4.3.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 2.4.3.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 2.4.3.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 2.4.3.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 2.4.4 **Dos Bônus:**
- 2.4.4.1 A licitante vencedora, deverá bonificar a à cada renovação da apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 2.4.4.2 A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.
- 2.4.5 **Do Endosso:**
- 2.4.5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens 2.4.14 e 2.4.15 destas Especificações Técnicas.
- 2.4.5.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.
- 2.4.5.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar do pedido expresso efetuado pela CONTRATANTE.
- 2.4.6 **Da Franquia:**
- 2.4.6.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
- 2.4.6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 2.4.6.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 2.4.6.1.3 Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- 2.4.6.1.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATADA, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.
- 2.4.6.1.5 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- 2.4.7 **Salvados:**
- 2.4.7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- 2.4.7.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.
- 2.4.8 **Dos Sinistros:**
- 2.4.8.1 Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
- 2.4.8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 2.4.8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 2.4.8.1.3 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 2.4.8.1.4 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 2.4.8.1.5 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 2.4.8.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - 2.4.8.1.6.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 2.4.8.1.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 2.4.8.1.8 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 2.4.8.1.9 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 2.4.8.1.10 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) Chaveiro;
 - b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
 - c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2.4.9 Da Vistoria Prévia:

- 2.4.9.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada junto à Secretaria de Administração por intermédio do telefone (077) 3616-2125, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da visita.
 - 2.4.9.1.1 **A vistoria deverá ser realizada no dia 09/11/2018, das 07h às 10h, na Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, localizada no Parque de Vaquejada Major Leopoldo, Av. da Matriz, Centro, onde se encontrarão os veículos a serem vistoriados.**
 - 2.4.9.1.2 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
- 2.4.9.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

2.4.10 Regulação de Sinistro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 2.4.10.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 2.4.10.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.
- 2.4.10.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 2.4.10.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 2.4.10.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 2.4.10.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- 2.4.10.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- 2.4.11 Da Indenização:**
- 2.4.11.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.
- 2.4.11.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.
- 2.4.11.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
- 2.4.12 Da Indenização Integral:**
- 2.4.12.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.
- 2.4.12.2 Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 2.4.12.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.
- 2.4.13 Do Questionário de Avaliação de Risco:**
- 2.4.13.1 Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.
- 2.4.13.2 A previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura, objeto desta contratação, durante o período da vigência do seguro, é de 20.000 km/ano por veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.4.13.3 Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

2.4.14 Da Inclusão e Substituição:

2.4.14.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

2.4.14.2 Os veículos que ficarem de fora desta contratação, poderão ser inclusos, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

2.4.14.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

2.4.14.4 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à CONTRATANTE.

2.4.14.5 Caberá à CONTRATANTE, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

2.5 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Unidade: 02.01.000 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Atividade: 04.122.007.2002 - Gestão de Ações do Gabinete do Prefeito;

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças;

Projeto/Atividade: 04.122.009.2004 - Gestão de Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;

Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;

Projeto/Atividade: 15.451.004.2005 - Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal de Transportes;

Projeto/Atividade: 26.782.002.2006 - Gestão das Ações da Sec. de Transportes;

Unidade: 02.05.000 - Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2008 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2033 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde- 15%;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2034 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Unidade: 02.07.000 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2009 - Gestão da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Projeto/Atividade: 18.541.011.2010 – Gestão da Sec. Municipal Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;

Projeto/Atividade: 20.606.005.2011 – Gestão da Secretaria da Agricultura Combate a Seca e a Estiagem;

Elementos de Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fontes: 000, 001, 002 e 014.

SILVIO ROBERTO BUARQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social ou nome do licitante)....., CNPJ/CPF °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA/RELAÇÃO DE VEÍCULOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Avenida da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial n.º 041/2018**, estamos apresentando proposta para **contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e total dos itens;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta licitante, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do responsável)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V
RELAÇÃO DE VEÍCULOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	TIPO DE USO	TIPO DE SERVIÇO
01	ÔNIBUS MERCEDES – ESCOLAR PLACA: PJU 9533 RENAVAM: 1079855057.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
02	ÔNIBUS ESCOLAR – VOLARE RENAVAM: 214623661 PLACA: NTL 2060	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
03	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO 16 LUGARES RENAVAM: 335854923 PLACA: NYR 0805.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
04	ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES RENAVAM: 26696698 PLACA: OZQ 5986.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
05	ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES 15.190 RENAVAM: 331988020 PLACA: NYX 5141.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
06	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE RENAVAM: 924940034 PLACA: JLK 6971	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
07	ÔNIBUS ESCOLAR AGRALLE RENAVAM: 988396521 PLACA: JRS 2956	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
08	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE RENAVAM: 1021661209 PLACA: OZO 0453.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

			LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
09	ÔNIBUS ESCOLARE MERCEDES PLACA: OKO 2474 RENAVAM: 488009391	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
10	ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ PLACA: OZN 7855 RENAVAM: 1020438832	FICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
11	ÔNIBUS ESCOLAR VW 15,190 RENAVAM: 1157708398 PLACA: PLC 3218	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
12	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA RENAVAM: 226310051 PLACA: NTO 7754	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
13	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA RENAVAM: 12750021767 PLACA: OZK 5251	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
14	FORD RANGER RENAVAM: 597224803 PLACA: OUW 9820	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
15	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA RENAVAM: 215313259 PLACA: NTL 3514.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
16	CHEVROLET NOVA S10 CAP DUPLA LS 2.8 CHASSI 9BG148DK0KC423144	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

17	FIAT UNO FIORINO AMBULÂNCIA CHASSI 9BD2651JHJ9113375	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
18	SAVEIRO 1.8 FLEX RENAVAM: 1140262618 PLACA: PKV 3032	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
19	TOYOTA HILUX CD RENAVAM: 204470323 PLACA: NTH 7839	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
20	TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 171 CV PLACA: OZI 6120 CHASSI: 8AJFY22G1E8014702	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
21	MITSUBISHI L200 RENAVAM: 466448627 PLACA: NZV 9048	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
22	FIAT PALIO RENAVAM: 1075708742 PLACA: PLJ 4077	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
23	TOYOTA HILUX CD RENAVAM: 1030666790 PLACA: OZS 9857	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
24	CHEVROLET SPIN RENAVAM: 1075709676 PLACA: PJS 4420	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

			LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
25	VW GOL 1.0 RENAVAM: 1838966246 PLACA: JSU 6504.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
26	ONIX LT 1.4 L RENAVAM: 1155616941 PLACA: PLB 8811.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; CARRO RESERVA - 30 DIÁRIAS, VEÍCULO 1.0 COM AR CONDICIONADO; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
27	VOLKSWAGEM PIPA RENAVAM: 999889770 PLACA: PLB 8811.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
28	VOLKSWAGEM CAÇAMBA RENAVAM: 997092866 PLACA: OVD 3129	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA TODOS OS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
29	YAMAHA MOTOCICLETA XTZ PLACA: PKP 0562.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.
30	YAMAHA MOTOCICLETA XTZ RENAVAM: 1127711080 PLACA: PKO 9823.	OFICIAL	COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO OU FURTO, 100% TABELA FIPE. DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00; DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00; APP - MORTE OU INVALIDEZ PARA CADA OCUPANTE - R\$ 10.000,00; KM DE REBOQUE ILIMITADO. COBERTURA PARA LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. FRANQUIA REDUZIDA. COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA.

Prazo de Validade:

Prazo de Execução:

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.523 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A N E X O V
MINUTA DE CONTRATO

O Município de Formosa do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede à Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Termosíres Dias dos Santos Neto**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-____; denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2018, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **contratação de seguro para veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 (vinte e quatro) horas**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de empreitada por preços unitários.

3.2 A execução deste contrato obedecerá exclusivamente às determinações contidas no Edital do Pregão nº 041/2018 e seu TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e indissociável desse instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada nas condições previstas no Edital e seu Termo de Referência;
- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação;
- c) a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela execução plena das cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura da prestação de serviço no prazo estabelecido neste Edital. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o nome da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, endereço: Praça da Matriz, 22 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, CEP – 47.990-000, CNPJ nº 13.654.454/0001-28, ref. Processo Adm. Nº 2.523/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018;
- e) a CONTRATADA providenciará junto ao recibo ou nota fiscal, a entrega definitiva da apólice;
- f) A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;
- g) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregadas na execução do objeto.

II - do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato; e
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Presencial nº 041/2018, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Recibo.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município da Formosa do Rio Preto, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.01.000 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Atividade: 04.122.007.2002 - Gestão de Ações do Gabinete do Prefeito;

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças;

Projeto/Atividade: 04.122.009.2004 - Gestão de Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;

Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;

Projeto/Atividade: 15.451.004.2005 - Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Saneamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal de Transportes;

Projeto/Atividade: 26.782.002.2006 - Gestão das Ações da Sec. de Transportes;

Unidade: 02.05.000 - Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2008 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2033 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde- 15%;

Projeto/Atividade: 10.301.012.2034 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Unidade: 02.07.000 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2009 - Gestão da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania;

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios;

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Projeto/Atividade: 18.541.011.2010 – Gestão da Sec. Municipal Meio Ambiente e Rec. Hídricos;

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;

Projeto/Atividade: 20.606.005.2011 – Gestão da Secretaria da Agricultura Combate a Seca e a Estiagem;

Elementos de Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fontes: 000, 001, 002 e 014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Presencial nº 041/2018 e seu Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca da Formosa do Rio Preto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, BA, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O V I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Atesto, para os devidos fins de participação na licitação pública modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, Processo Administrativo nº 2.523/2018, lançado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, que a empresa(Razão Social ou nome do licitante), inscrita no CNPJ/CPF nº....., localizada na....., através do Sr., vistoriou os veículos que serão segurados pela contratação, objeto desta Licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Formosa do Rio Preto, BA, de de 2018.

Secretário Municipal de Transportes
(Assinatura e carimbo)

Responsável pela Licitante
(Assinatura e carimbo)